



Comprovante de Publicação

Nº: **25789**

Identificação: **1873/2015**

Data/Hora Veiculação: **27/05/2015 11:34**

Data Publicação :
28/05/2015

Ato: **DECRETO Nº 28.511/2015**

Assunto: **ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ITEM XI DO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.973, DE 28 DE JANEIRO DE 2014 - DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Altera a redação do Item XI do art. 1º do Decreto Municipal nº 26.973, de 28 de janeiro de 2014, conforme específica.**

Completo

DECRETO Nº 28.511/2015 Súmula: ?Altera a redação do Item XI do art. 1º do Decreto Municipal nº 26.973, de 28 de janeiro de 2014, conforme específica?. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, fundado no interesse público, embasado no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e atendendo ao solicitado no Processo Administrativo nº 3275/2015, DECRETA Art. 1º. A redação do Item XI do art. 1º do Decreto Municipal nº 26.973, de 28 de janeiro de 2014, passa a conter a seguinte redação: ?Art. 1º. (...) XI ? Área: 7.869,84 m² Proprietário: Cibacco Comércio de Imóveis Brasil S/A, ou a quem de direito pertencer. Situação: Dentro da área com 492.123,00 m², situado neste município de Araucária, constante da matrícula nº 31.629 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, uma área com 7.869,84 m², destinada a faixa de servidão para passagem de interceptor de esgoto, com a seguinte descrição: Ponto de partida estabelecido na estação E06, situada na divisa com o Terreno Rural da transcrição 8.022 a 349,01 m do alinhamento predial da rua Codorna, segue com azimute de 64°927", medindo 5,64m, pela Área do Terreno Rural, até o PV39A, confrontando ambos os lados com a Área do Terreno Rural, do PV39A segue com azimute de 64°927", medindo 43,20m pela área do Terreno Rural, até o PV40, confrontando ambos os lados com a Área do Terreno Rural, do PV40, segue com azimute de 47°461", medindo 65,72m pela Área do Terreno Rural, até o PV41, confrontando ambos os lados com a Área do Terreno Rural, do PV41, segue com azimute de 52°2836", medindo 44,63m pela Área do Terreno Urbano, até o PV42, confrontando ambos os lados com a Área do Terreno Rural, do PV42, segue com azimute de 63°4213", medindo 37,72m pela Área do Terreno Rural, até o PV43, confrontando ambos os lados com a Área do Terreno Rural, do PV43, segue com azimute de 90°4256", medindo 25,83m pela Área do Terreno Rural, até o PV44, Decreto nº 28.511/2015 ? Pág. 2/2 confrontando ambos os lados com a Área do Terreno Rural, do PV44, segue com azimute de 111°422", medindo 51,03m pela Área do Terreno Rural, até o PV45, confrontando ambos os lados com a Área do Terreno Rural, do PV45, segue com azimute de 135°175", medindo 84,45m pela Área do Terreno Rural, até o PV46, confrontando ambos os lados com a Área do Terreno Rural, do PV46, segue com azimute de 52°1230", medindo 88,10m pela Área do Terreno Rural, até o PV46A, confrontando ambos os lados com a Área do Terreno Rural, do PV46A, segue com azimute de 41°3132", medindo 121,10m pela Área do Terreno Rural, até o PV46B, confrontando ambos os lados com a Área do Terreno Rural, do PV46B, segue com azimute de 126°3735", medindo 33,40m pela Área do Terreno Rural, até o PV47, confrontando ambos os lados com a Área do Terreno Rural, do PV47, segue com azimute de 100°3724", medindo 55,98m pela Área do Terreno Rural, até o PV48, confrontando ambos os lados com a Área do Terreno Rural, do PV48, segue com azimute de 69°5423", medindo 18,92m pela Área do Terreno Rural, até o PV49, confrontando ambos os lados com a Área do Terreno Rural, do PV49, segue com azimute de 91°2728", medindo 79,96m pela Área do Terreno Rural, até o PV50, confrontando ambos os lados com a Área do Terreno Rural, do PV50, segue com azimute de 89°2132", medindo 96,00m pela Área do Terreno Rural, até o PV51, confrontando ambos os lados com a Área do Terreno Rural, do PV51, segue com azimute de 163°333", medindo 73,71m pela Área do Terreno Rural, até o PV52, confrontando ambos os lados com a Área do Terreno Rural, do PV52, segue com azimute de 118°5744", medindo 153,94m pela Área do Terreno Rural, até o PV53, confrontando ambos os lados com a Área do Terreno Rural, do PV53, segue com azimute de 119°2616", medindo 130,18m pela Área do Terreno Rural, até o PV55, confrontando ambos os lados com a Área do Terreno Rural, do PV55, segue com azimute de 80°5444", medindo 87,89m pela Área do Terreno Rural, até o PV56, confrontando ambos os lados com a Área do Terreno Rural, do PV56, segue com azimute de 124°5448", medindo 14,24m pela Área do Terreno Rural, até a estação E07, situada na divisa com um terreno da matrícula Nº 27.200 a 138,16 m do Alinhamento Predial da rua Beija Flor, confrontando ambos os lados com a Área do Terreno Rural. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e descrevem uma faixa de servidão de 6,00m de largura. (...) Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Araucária, 22 de maio de 2015. OLIZANDRO JOSE FERREIRA Prefeito Municipal Processo nº 3275/15 ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2015.05.27 09:42:52 -0300